

CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2024
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS CURSO DE FORMAÇÃO – RETIFICADO ²

A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 4/2024, vem, por meio do presente Edital:

1 – RETIFICAR a relação final dos candidatos classificados após o **Curso de Formação**, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS CURSO DE FORMAÇÃO – RETIFICADO ²**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições, sendo retificado para aplicar o critério de desempate conforme o item 15.16 do Edital de abertura de inscrições: “*para processamento eventual de desempate na classificação serão aplicados os mesmos critérios aplicados no item 9.2.*”.

2 – INFORMAR que conforme item 15.17 a mera aprovação no Curso de Formação de Guarda Civil não garante a convocação do candidato para o provimento do cargo, garantindo-se que serão chamados durante a vigência do concurso público, no mínimo, candidatos em quantidade igual à estabelecida no **item 1.1** deste Edital, obedecida estritamente a ordem de classificação.

3 – INFORMAR que os **candidatos classificados no Curso de Formação de Guarda Municipal** serão convocados a critério da Administração, conforme a quantidade de vagas existentes e as necessidades de serviço da Guarda Civil Municipal de CRUZEIRO, **segundo-se rigorosamente a ordem de classificação no respectivo curso**, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portador de deficiência, na forma do **Item 3** deste Edital. O candidato aprovado, será convocado a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro**, no prazo máximo de **5 dias úteis** a contar da convocação.

4 – INFORMAR que a convocação oficial ocorrerá através de edital específico a ser publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** (<http://www.imprensaoficial.com.br/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

5 – INFORMAR que na data e local designado, o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos originais e respectivas cópias, exigidos no **Edital de Convocação**, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento e manutenção dos requisitos previstos neste Edital e de outros eventualmente impostos por legislação complementar atinente ao provimento do cargo, como condição para a posse no cargo. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

6 – INFORMAR que poderá ser efetuada convocação ou comunicações complementares através de e-mail, WhatsApp, correio, publicação no **site** da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO ou outro meio, de caráter não oficial, prevalecendo sempre a convocação oficial efetuada na forma do **item 16.3**. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao **Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO** durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

Cruzeiro, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal